CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 009/97 DE 14 DE ABRIL DE 1997

"DISPÕE SOBRE NOMES DOS VEREADORES EM, PLACAS INAUGURAIS, ADQUIRIDAS E HOMENAGENS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, Estado de Goiás, APROVOU e o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 159, § 2º da Resolução 001/93 de 15 de fevereiro de 1993, Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Torna-se obrigatório a inclusão dos nomes dos Vereadores em exercício da Edilidade, em todas as Placas Inaugurais, adquiridas e prestação de homenagens em qualquer Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Na colocação dos nomes dos Vereadores, obedecerá em primeiro lugar o nome do Presidente da Câmara e, os demais em ordem alfabética.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, aos 14 dias do mês de abril de 1997.

Laécio Pinheiro de Souza
- Presidente -

Câmara Municipal de Aruanã
Confere com o Original